



LEI Nº 1103/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **FLODOALDO SANTOS COSTA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **FLODOALDO SANTOS COSTA SILVA**, portador do CPF Nº 736.729.635-34, e RG Nº 600203506-37 SSP/BA, localizado na Rua São José, s/nº, Centro, Distrito de Itamarati, Ibirapitanga-Ba, uma área de terreno que mede 5,77m de frente; 16,15m de frente a fundo, totalizando 93,18m² (noventa e três metros e dezoito centímetros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.0017.0028.01.00 e Alvará de Licença nº 487/2020, concedido em 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 23 de DEZEMBRO de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretario de Administração

Dec.002/2017

